

**MERCOSUL/GMC/RES. Nº 19/06**

**SUB-STANDARD 3.7.2. REQUISITOS FITOSANITÁRIOS PARA *ALLIUM SATIVUM* (ALHO) SEGUNDO PAÍS DE DESTINO E ORIGEM, PARA OS ESTADOS PARTES DO MERCOSUL  
(REVOGAÇÃO DA RES. GMC Nº 90/96)**

**TENDO EM VISTA:** O Tratado de Assunção, o Protocolo de Ouro Preto, as Decisões Nº 06/96 e 20/02 do Conselho do Mercado Comum e as Resoluções Nº 90/96, 57/01 e 52/02 do Grupo Mercado Comum.

**CONSIDERANDO:**

Que por Resolução GMC Nº 90/96, foram aprovados os requisitos fitossanitários para *Allium sativum* (alho), a serem aplicados no intercâmbio comercial entre os Estados Partes do MERCOSUL.

Que é necessário proceder à atualização dos requisitos antes indicados, tendo em conta a atual situação fitossanitária dos Estados Partes.

**O GRUPO MERCADO COMUM  
RESOLVE:**

Art. 1 - Aprovar o “Sub-Standard 3.7.2. Requisitos Fitosanitários para *Allium sativum* (alho) segundo País de Destino e Origem, para os Estados Partes do MERCOSUL”, que consta como Anexo e faz parte da presente Resolução.

Art. 2 - Os Organismos Nacionais competentes para a implementação da presente Resolução são:

Argentina: Secretaría de Agricultura, Ganadería, Pesca y Alimentos - SAGPyA  
Servicio Nacional de Sanidad y Calidad Agroalimentaria - SENASA

Brasil: Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA  
Secretaria de Defesa Agropecuária - SDA

Paraguai: Ministerio de Agricultura y Ganadería - MAG  
Servicio Nacional de Calidad y Sanidad Vegetal y de Semillas - SENAVE

Uruguai: Ministerio de Ganadería, Agricultura y Pesca - MGAP  
Dirección General de Servicios Agrícolas - DGSA

Art. 3 - Revoga-se a Resolução GMC Nº 90/96.

Art. 4 - Os Estados Partes deverão incorporar a presente Resolução aos seus ordenamentos jurídicos nacionais antes de 22/XII/2006.

**LXIII GMC – Buenos Aires, 22/VI/06**

## **SUB-STANDARD FITOSSANITÁRIO MERCOSUL**

### **SEÇÃO III - MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS**

#### **3.7.2. Requisitos Fitosanitários para *Allium sativum* (alho) segundo País de Destino e Origem, para os Estados Partes do MERCOSUL**

## **I - INTRODUÇÃO**

### **1.- ÂMBITO**

Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários, harmonizados, aplicados pelas ONPFs dos Estados Partes do MERCOSUL no intercâmbio regional de *Allium sativum* (alho).

### **2.- REFERÊNCIAS**

- Standard 3.7 Requisitos Fitossanitários Harmonizados por Categoria de Risco para o Ingresso de Produtos Vegetais, 2ª revisão, Resolução GMC N° 52/02.

### **3.- DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS**

As estabelecidas no Standard 3.7.

### **4.- DESCRIÇÃO**

Este Sub-standard apresenta os requisitos fitossanitários harmonizados, utilizados pelas ONPFs dos Estados Partes do MERCOSUL, no intercâmbio regional para *Allium sativum* (alho ), em suas diferentes apresentações e organizados pelo País de Destino e Origem.

**II. REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Allium sativum* (alho),  
SEGUNDO PAÍS DE DESTINO E ORIGEM PARA OS ESTADOS PARTES  
DO MERCOSUL**

**II.2.A. PAÍS DE DESTINO:****ARGENTINA****REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA *Allium sativum*****EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:**

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3		CATEGORIA 2
<b>CLASSE 2: BULBOS, TUBÉRCULOS E RAÍZES</b>	<b>CLASSE 1: PLANTAS IN VITRO</b>	<b>CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS</b>		<b>CLASSE 10: OUTROS</b>
<b>Código: ALLSA 20201024</b>	<b>Código: ALLSA 21013014</b>	<b>Código: ALLSA 10201043</b>		<b>Código: ALLSA 10202102</b>
R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R11, R12	R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R12	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, R11, R12		R0, R1, R2, (R4), R8, (R12)

**REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:**

<b>Requisitos específicos exigidos pela ARGENTINA para:</b>			
<b>BRASIL</b>			
<b>CF: DA5 ou DA15, <i>Aphelenchoides besseyi</i>, <i>Rotylenchulus reniformis</i></b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>
<b>PARAGUAI</b>			
<b>CF: <i>Rotylenchulus reniformis</i></b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	
<b>URUGUAI</b>			
<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>

II.2. B. PAÍS DE DESTINO:

BRASIL

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA  
*Allium sativum*

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
<b>CLASSE 2: BULBOS, TUBÉRCULO S E RAÍZES</b>	<b>CLASSE 1: PLANTAS IN VITRO</b>	<b>CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS</b>	<b>CLASSE 10: OUTROS</b>
<b>Código: ALLSA 20201024</b>	<b>Código: ALLSA 21013014</b>	<b>Código: ALLSA 10201043</b>	<b>Código: ALLSA 10202102</b>
R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R11, R12	R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R12	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, R11, R12	R0, R1, R2, (R4), R8, (R12)

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos específicos exigidos por BRASIL para:			
<b>ARGENTINA</b>			
CF	CF	CF	CF
<b>PARAGUAI</b>			
CF	CF	CF	CF
<b>URUGUAI</b>			
CF	CF	CF	CF

II.2.C. PAÍS DE DESTINO:

PARAGUAI

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA  
*Allium sativum*

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
<b>CLASSE 2: BULBOS, TUBÉRCULO S E RAÍZES</b>	<b>CLASSE 1: PLANTAS IN VITRO</b>	<b>CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS</b>	<b>CLASSE 10: OUTROS</b>
<b>Código: ALLSA 20201024</b>	<b>Código: ALLSA 21013014</b>	<b>Código: ALLSA 10201043</b>	<b>Código: ALLSA 10202102</b>
R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R11, R12	R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R12	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, R11, R12	R0, R1, R2, (R4), R8, (R12)

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos específicos exigidos pelo PARAGUAI para:			
<b>ARGENTINA</b>			
<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>
<b>BRASIL</b>			
<b>CF: DA5 ou DA15, <i>Aphelenchoides besseyi</i></b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>
<b>URUGUAI</b>			
<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>

II.2. D. PAÍS DE DESTINO:

URUGUAI

REQUISITOS FITOSSANITÁRIOS PARA  
*Allium sativum*

EXIGÊNCIAS QUARENTENÁRIAS:

CATEGORIA 4		CATEGORIA 3	CATEGORIA 2
<b>CLASSE 2: BULBOS, TUBÉRCULO S E RAÍZES</b>	<b>CLASSE 1: PLANTAS IN VITRO</b>	<b>CLASSE 4: FRUTAS E HORTALIÇAS</b>	<b>CLASSE 10: OUTROS</b>
<b>Código: ALLSA 20201024</b>	<b>Código: ALLSA 21013014</b>	<b>Código: ALLSA 10201043</b>	<b>Código: ALLSA 10202102</b>
R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R11, R12	R0, R1, R2, R3, R4, (R7), R8, (R9), R12	R0, R1, R2, (R3), R4, (R7), R8, R11, R12	R0, R1, R2, (R4), R8, (R12)

REQUISITOS SEGUNDO ORIGEM:

Requisitos específicos exigidos por URUGUAI para:			
<b>ARGENTINA</b>			
<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>
<b>BRASIL</b>			
<b>CF: DA5 ou DA15, <i>Aphelenchoides besseyi</i>, <i>Delia antiqua</i></b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>
<b>PARAGUAI</b>			
<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>	<b>CF</b>